



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.811 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação da Lei 1.251/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.251/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam criadas 130 (centro e trinta) vagas para estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 1.251/2009, permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM

Data: 27/04/2022

Edição: 953-A Página: 03